Lei Complementar 018/2010.

"Altera a Lei Complementar n.337 de 24 de dezembro de 2008, e Lei Complementar Nº 013 de 07 de julho de 2.009, "que Dispõe sobre Reestruturação Organizacional do Poder Executivo Municipal, transforma cargos em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o inciso II, item "a", criado o inciso III, item "a" do Art. 6º da Lei Complementar n.337, de 24 de dezembro de 2.008, que passará a ter a seguinte disposição:

II – Organismos do Segundo Nível de Organização:

a – Superintendência de Departamentos.

III – Organismos do Terceiro Nível de Organização:

a - Diretoria de Departamentos.

Art.2º Fica alterado o item 1.6.1, criado o item 1.6.2, do inciso I, do Art. 7º da Lei Complementar n.337 de 24 de dezembro de 2008, que Trata o Art. 1º da Lei Complementar Nº 013 de 07 de julho de 2.009, que passará a ter a seguinte disposição:

I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO

1.1 – Gabinete do Prefeito;
1.2 – Assessoria e Procuradoria Jurídica;
1.3 – Junta do Serviço Militar;
1.4 – Unidade Municipal de Cadastro;
1.5 – Assessoria de Articulação com a Comunidade;

1.6 – Assessoria de Cerimonial, Comunicação Social e Eventos;
1.6.1 – Superintendência de Departamento;
1.6.2 – Departamento de Imprensa e Comunicação;
1.7 – Assessoria de Aquisições Governamentais;

Art. 3º. Ficam criados os itens 2.1.0, 2.2.0, 3.1.0, 3.2.0, 3.2.5, 3.2.6, 3.3.0, 3.4.0, 3.5.0, 3.6.0, 3.7.0, respectivamente nos incisos II e III do Art. Art. 7º da Lei Complementar n.337 de 24 de dezembro de 2008, que passará a ter a seguinte disposição:

2.1 – Secretaria Municipal de administração
2.1.0 – Superintendência de Departamentos;

2.2 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
2.2.0 – Superintendência de Departamentos;

3.1 – Secretaria Municipal de Saúde:
3.1.0 – Superintendência de Departamentos;

3.2 – Secretaria Municipal de Educação:
3.2.0 – Superintendência de Departamentos;
3.2.5 – Direção de Escola
3.2.6- Coordenadoria pedagógica

3.3 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:
3.3.0 – Superintendência de Departamentos;

3.4 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
3.4.0 – Superintendência de Departamentos;

3.5 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
3.5.0 – Superintendência de Departamentos;

3.6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
3.6.0 – Superintendência de Departamentos;

3.7 – Secretaria Municipal de Turismo:
3.7.0 - Superintendência de Departamentos;

Art. 4º - Fica criado cargo em comissão e alterado o número de vagas dos seguintes Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, Tabela 04, da Lei 337, de 24 de dezembro de 2008, de que trata o Art. 7º da Lei Complementar Nº 013, de 07 de julho de 2.009, permanecendo os demais cargos inalterados, conforme tabela abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Diretor de Departamento	DAS 3	28	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória
Assistente	DAS 5	40	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Monitor de Programas Educacionais	DAS 3	05	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
Diretor de Escola	Remuneração do cargo efetivo ocupado, com gratificação de 30% ou DAS 2 - profissional não efetivo	06	Curso Superior Completo da área do Magistério
Coordenador Pedagógico	Remuneração do cargo efetivo ocupado, com gratificação de 15% ou DAS 3 - Profissional não efetivo	06	Curso Superior Completo da área de Pedagogia

Art. 5º - Autoriza o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, fixar, por Decreto, a Competência dos Cargos efetivos e Organograma da Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de que tratam os Artigos 6º e 7º da Lei Complementar n.337 de 24 de dezembro de 2008, com observância à Lei Complementar nº 013 de 07 de julho de 2.009, e termos da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2009, revogando-se as disposições contrárias.

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 20 DE MAIO DE 2010.

WLADÉMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal